

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO MON-
TANTE DE NCr\$ 2.000,00 E REDUZIR/
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, INCÍ-
SO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDI-
TOS ESPECIAIS NO MONTANTE DE NCr\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS),
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS ABAIXO ESPECIFICADAS:

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

2/3.1.3.20-0.0 - SERVIÇOS DIVERSOS:

ANUALIDADE À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
MUNICÍPIOS.....NCr\$ 84,00

2/3.1.4.11-0.0 - OUTROS ENCARGOS:

EMBLEMAS E PLACAS.....NCr\$ 60,00

2/4.1.4.5-0.0 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTENSÍ-

LÍOS.....NCr\$ 1.856,00

TOTAL.....NCr\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - OS CRÉDITOS DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SE-
RÃO COBERTOS MEDIANTE REDUÇÃO, EM IGUAL QUANTIA, DA DOTAÇÃO DA RUBRI-
CA "2/3.1.3.20-0.0" - CONFECÇÃO DE MAPAS DO MUNICÍPIO, DO ORÇAMENTO /
VIGENTE.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE MAIO DE 1967



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-